



QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 046/2019.

O **MUNICÍPIO DE VERTENTES**, por intermédio da **PREFEITURA**, CNPJ n.º 10.296.887/0001-60, com Sede na Rua Dr. Emídio Cavalcanti, n.º 97 – Centro – Vertentes-PE, neste ato representado pelo prefeito, o senhor **ROMERO LEAL FERREIRA**, brasileiro, casado, delegado de polícia, portador do registro geral n.º 1.249.152 SSP/PE e inscrito no CPF sob n.º 145.642.894-20, residente na chácara Raphaela, s/n – sítio Milhões – Vertentes – PE, no uso de suas atribuições legais, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **POSTO PETROPEL LTDA**, 06.865.201/0001-38, com endereço na Rua Antônio Soares, n.º 40 – centro – Toritama-PE. CEP: 55.125-000, telefone: (81)3741-1125, neste ato representada por **Iginaldo Inácio de França Silva**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do Registro Geral n.º 5.344-562 SSP/PE e inscrito no CPF sob n.º 024.489.354-32, residente na Rua Siqueira Campos, n.º 70 – centro – Santa Cruz do Capibaribe-PE, CEP:55.190-000, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si acordados os termos deste contrato, objeto do pregão presencial n.º 005/2019 consoante consta do Processo Licitatório n.º 010/2019, sujeitando-se as partes às leis n.º 8.078/90 e 8.666/93, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DAS JUSTIFICATIVAS

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Contrato 046/2019 carece de acréscimo de prazo, devido à necessidade de continuidade de aquisição de filtros e lubrificantes automotivos, de forma parcelada, destinados aos veículos próprios e locados da prefeitura municipal de Vertentes-PE..

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA - Com base no art. 57. II da Lei Federal nº 8.666/93, a cláusula sétima do contrato original terá seu prazo de vigência prorrogado por mais 02 (dois) meses, ficando a vigência até 30/04/2021.

DAS RATIFICAÇÕES

CLÁUSULA TERCEIRA – ficam mantidas as demais cláusulas e condições contratuais.

Para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado, é lavrado este termo que depois de lido e achado de acordo e assinado pelas contratantes, entra em vigor, dele sendo extraídas as necessárias cópias que terão o mesmo valor do original. Para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado, é lavrado este instrumento que depois de lido e assinado pelas contratantes abaixo, ratifica as condições pactuadas, sendo dele extraídas as necessárias cópias que terão o mesmo valor do original

Vertentes, 22 de fevereiro de 2021.


ROMERO LEAL FERREIRA
CONTRATANTE


IGINALDO INÁCIO DE FRANÇA SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Lucas Barbosa de Miranda.
CPF: 098.473.384-86

Maria Luiza Bezerra Leal
CPF: 110.867.814-90